



## CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2020

### CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS, destinado ao provimento de vagas no Quadro de Servidores Públicos do Município, Edital nº 001/2020, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** para a **Prova Prática**, segunda etapa do Concurso Público, nos seguintes termos:

1. De acordo com os subitens 11.2 a 11.4 do edital, ficam convocados os candidatos aos cargos de **Motorista** e **Operador de Máquinas II**, aprovados na prova escrita e classificados em conformidade com o referido edital, cuja relação consta a seguir, para a Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório.
2. A Prova Prática será realizada no local, data e horários a seguir indicados.

<b>LOCAL:</b>	<b>GARAGEM DA PREFEITURA Rua Marechal Floriano Peixoto nº 971 Centro CORONEL FREITAS-SC</b>
<b>DATA</b>	<b>12 de dezembro 2020 (sábado)</b>
<b>Horário de abertura do portão para cada candidato</b>	<b>01h e 30min antes do horário de início da prova</b>



#### CANDIDATOS AO CARGO DE MOTORISTA

INSC	CANDIDATO	CLASS	FECHAMENTO PORTÃO ACESSO	INICIO DA PROVA
2189	ALLAN MATUNAGA DA SILVA	1	7h45min	8h
1941	MILTON JOSE WALKER	2	8h15min	8h30min
1209	LEONARDO ARAUJO DE LIRA	3	8h45min	9h
1256	TIAGO VEIGA DA SILVA	4	9h15min	9h30min
2730	FERNANDO MARCOS PANSERA	5	9h45min	10h
2137	IVAN NOETZOLD	6	10h15min	10h30min
745	RENATO JOSE GIACOMELLI	7	10h45min	11h
2564	ROBERTO LUIS PEDROSO	8	11h15min	11h30min
1390	ADILSON ANTONIO LOCK GONCALVES	9	11h45min	12h
1613	CLEITON LUIZ BORTOLOTO	10	12h15min	12h30min

#### CANDIDATOS AO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS II

INSC	CANDIDATO	CLASS	FECHAMENTO PORTÃO ACESSO	INICIO DA PROVA
2460	ROGERIO GONCALVES DA COSTA	1	13h15min	13h30min
41	CRISTIAN ANTONIO PADILHA	2	13h45min	14h
1867	ADREAM CITADELLA	3	14h15min	14h30min
1551	JULIANO LEITE	4	14h45min	15h
2291	ADRIALDO PEDROSO	5	15h15min	15h30min
1678	JHONI DAL CASTEL	6	15h45min	16h
1896	PAULO EVERALDO BRAZZO	7	16h15min	16h30min
2042	MAURO CESAR ZANELLA	8	16h45min	17h
2357	SAMIR BASSANI	9	17h15min	17h30min
163	CLEIVAN DANIEL	10	17h45min	18h

3. Conforme previsto no art. 4º da Portaria SES nº 714 de 18 de setembro de 2020, o local de espera, para os candidatos será aberto com antecedência de 1h30min (uma hora e trinta minutos) em relação ao horário previsto para o início da prova. No entanto, considerando o número reduzido de candidatos, com horário de prova previamente agendado, torna-se necessário que os candidatos não cheguem com muita antecedência em relação ao horário de fechamento do portão de acesso, de forma a evitar



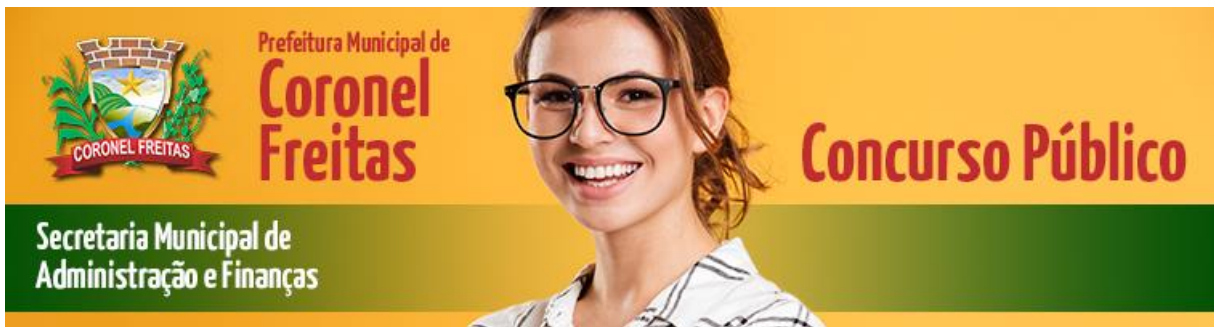
aglomerações. **Entretanto, recomenda-se aos candidatos muita atenção para o horário de fechamento do portão para a sua prova, uma vez que, após esse horário, não mais será permitida a entrada, sob qualquer alegação.**

4. No dia da prova os candidatos deverão obrigatoriamente:
  - a) Usar máscaras descartáveis de tecido não tecido (TNT) ou tecido de algodão, durante todo o período de entrada/saída, inclusive na execução da prova.
  - b) Se optar pelo uso de máscara descartável, descartá-la nos locais indicados do lócus; se optar pelo uso de máscara não descartável, levar saco plástico transparente para o armazenamento da máscara;
  - c) Submeter-se à aferição de temperatura na entrada do local;
  - d) Higienizar as mãos com álcool 70%, que será disponibilizado em todos os pontos de acesso;
  - e) Manter distanciamento mínimo de 1,5 metro entre os partícipes;
  - f) Assinar termo auto declaratório de não estar com sintomas compatíveis com a Covid-19.
5. Os candidatos aos cargos com exigência de prova prática que não obtiverem a classificação exigida e não forem convocados para a prestação da Prova Prática, serão desclassificados do Concurso Público.
6. Os candidatos deverão comparecer ao local e nos horários determinados:
  - a) Munidos de documento de identificação (original e em perfeito estado de conservação) e quando assim exigir o cargo, a habilitação determinada no edital para o cargo ao qual se candidatou (CNH de categoria “C” ou superior), independentemente do veículo e ou equipamento com o qual farão a Prova Prática, não se aceitando cópias mesmo que autenticadas e ou protocolos.
  - b) Trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado ou peça de vestuário.
7. São considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista (com foto), carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.
8. Será desclassificado do Concurso Público o candidato que, por qualquer razão, chegar com atraso, não comparecer ou comparecer em local e horário diverso do publicado,



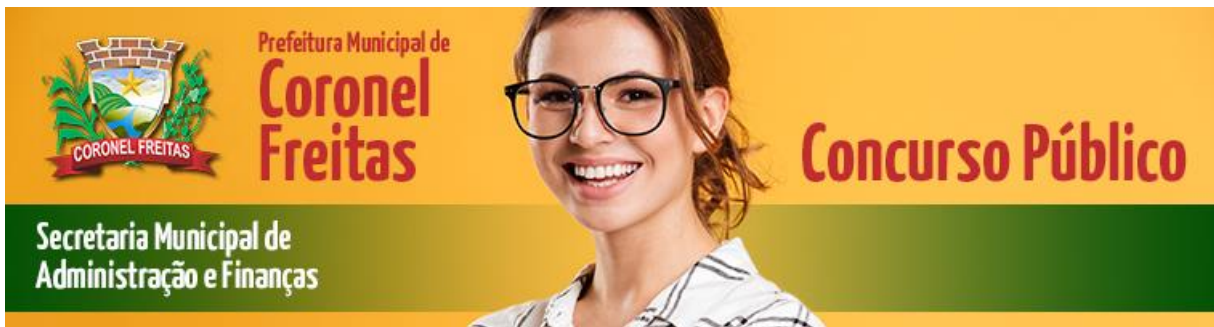
não portar a documentação exigida, bem como deixar de obedecer a qualquer das normas da prova prática.

9. Por razões de ordem técnica ou meteorológica poderão ser transferidos a data, o local e o horário da realização da prova prática. Os candidatos serão avisados por comunicado no endereço eletrônico do Concurso Público e ou por aviso fixado no mural e ou porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível.
10. Os candidatos não poderão ingressar no local de prova portando armamento, livros, revistas, textos e ou qualquer material escrito e ou digital, bem como relógios digitais, telefones celulares de qualquer tipo, máquinas fotográficas, computadores e ou qualquer equipamento transmissor ou receptor de ondas eletromagnéticas. Caso os tenham em seu poder devem entregar, sem prévio aviso, ao fiscal da FEPESE. A FEPESE guardará o material não permitido, exceto qualquer tipo de armamento, por pura liberalidade, não assumindo qualquer responsabilidade por dano que venham a sofrer, acidente, roubo ou extravio. O simples porte, mesmo que não esteja em uso, destes materiais em qualquer das dependências e ou momento da prova prática implicará a desclassificação do candidato.
11. Os candidatos, ao comparecerem à prova prática, declaram gozar de perfeita saúde, que estão aptos a realizar as tarefas que lhe forem determinadas e, quando se aplicar, que não fazem uso de qualquer substância que possa interferir na sua habilidade de dirigir veículos ou operar máquinas.
12. A adaptação das provas práticas para os candidatos com deficiência deve ser requerida previamente conforme disposto neste edital. No caso da necessidade de utilização de veículos ou equipamentos especiais e ou adaptados, estes devem ser providenciados pelo candidato e apresentados para inspeção até 30 minutos antes do início da prova. A Banca Examinadora da Prova Prática, após vistoria, emitirá decisão de aceitar o veículo ou equipamento. Não serão aceitos os veículos e ou equipamentos não homologados pela autoridade competente, que não assegurem completa condição de segurança ou que não sejam próprios para a execução das tarefas típicas do cargo para o qual o candidato se inscreveu.
13. Durante a duração da prova prática é proibido fumar, ou ingerir qualquer medicamento e usar equipamento de som de qualquer natureza. O candidato poderá trazer alimentos acondicionados em embalagens transparentes e água acondicionada em garrafa de material plástico para utilização em local separado do da aplicação das provas, enquanto aguarda a sua chamada.



14. As tarefas a serem executadas e o tempo de duração da prova, estarão especificadas e descritas em uma “Folha de Tarefa” que será preparada pela banca de avaliação da prova prática.
15. Normas gerais de aplicação da prova prática:
- a) Os candidatos sortearão, na ordem de classificação constante no Edital de Convocação, uma Folha Tarefa contendo a tarefa específica que deverão realizar, tempo de duração e outras informações pertinentes, entre elas o equipamento/ veículo que deverão conduzir. O equipamento/ veículo indicado na Folha de Tarefa não poderá ser substituído, salvo por determinação do Avaliador ou Coordenador da Prova no caso de falha, não causada pelo candidato, que impeça o seu funcionamento. O número de Folhas Tarefa a serem sorteadas é idêntico ao de candidatos, podendo por razões técnicas mais de uma folha conter a mesma tarefa.
  - b) O avaliador determinará o início, término e ou eventual interrupção da prova. Não fará qualquer comentário sobre o desempenho do candidato, nem informará a pontuação obtida, mas poderá fazer perguntas sobre o equipamento, segurança ou procedimentos com o objetivo de verificar os conhecimentos do candidato e atribuirá pontuação para cada um dos itens avaliados, da qual resultará nota de 0,00 a 10,00 na Prova Prática.
  - c) Terminado o prazo fixado na folha de tarefa, ou por determinação do avaliador, o candidato interromperá a execução do trabalho, mesmo que não o tenha concluído, sendo avaliadas as etapas que cumpriu.
  - d) As máquinas e equipamentos que deverão ser usados na prova prática serão fornecidos pelo Município de Coronel Freitas, no estado em que se encontrarem, salvo para os candidatos com deficiência que assim requererem nos termos do Edital.
  - e) Quando couber, estarão à disposição dos candidatos, junto com as ferramentas e materiais que empregarão para a realização da tarefa, os equipamentos de proteção individual determinados pela legislação em vigor. A recusa em usá-los ou o seu uso de forma inadequada implicará na desclassificação do candidato.
  - f) Caso o candidato venha a cometer qualquer ato ou realizar qualquer operação que coloque em risco a segurança do avaliado, avaliador e ou equipamento ou veículo utilizado, a prova será interrompida, sendo o candidato desclassificado.
  - g) O candidato assinará termo de realização da prova prática que atestará terem sido cumpridas todas as normas o edital, do que não poderá arguir posteriormente.





- h) Os candidatos não poderão gravar áudio ou vídeo das provas sob nenhuma alegação ou condição.
- i) A Prova Prática consistirá na demonstração dos conhecimentos e habilidades dos candidatos através da execução de uma ou mais tarefas inerentes ao cargo pretendido, conforme definido no subitens 11.18 e 11.19 do edital.

**16. Recomenda-se aos candidatos a leitura atenta do Edital do Concurso Público, especialmente o item 11 – DA PROVA PRÁTICA, para se inteirar dos critérios e pontuação da Prova Prática a que serão submetidos, além de outras informações e orientações importantes para um bom desempenho.**

Florianópolis, 02 de dezembro 2020.